



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1985, de 17 de Agosto de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES SERV.URB. INT. E TRANSITO MUN

08.01.04.122.0002.2.0253 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	26.370,00
	TOTAL	R\$	26.370,00

08.01.17.542.0020.2.068- Implantação,Manut.e/ou terceriz.Aterro Sanitário.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	67.000,00
	TOTAL	R\$	67.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	93.370,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	93.370,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES SERV.URB. INT. E TRANSITO MUN

08.01.04.122.0002.1.019 – Aquisição de máquinas, veículos e implementos

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	51.070,00
	TOTAL	R\$	51.070,00

08.01.04.126.0010.1.021- Aquisição de Equipamentos de Informática

44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	5.500,00
	TOTAL	R\$	5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

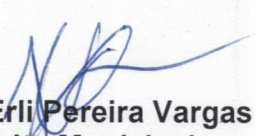
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS

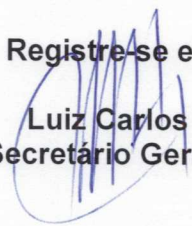


08.01.06.451.0023.1.022 – Implantação de Semáforos e Lomadas Eletrônicas			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	500,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.permanente	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00
08.01.17.512.0019.2.067 – Manutenção Ampliação Saneamento Básico			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	4.000,00
08.01.18.541.0020.1.023- Projetos de Descapoeiramento			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	3.800,00
	TOTAL	R\$	3.800,00
08.01.26.782.0013.2.069 – Manutenção e Conservação das Estradas			
44.90.52.00	Equipamento Mat.permanente	R\$	19.000,00
	TOTAL	R\$	19.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	93.370,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	93.370,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de agosto de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
17/08/2006
